



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 11/11/2020

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 151.2020.000125

EMENTA: PIC. COLÉGIOS MILITARES. PANDEMIA DA COVID-19. DETERMINAÇÃO DE RETORNO DAS AULAS. DEPA. AUSÊNCIA DE CONDUTA CRIMINOSA. DECISÃO ADMINISTRATIVA FUNDAMENTADA. ARQUIVAMENTO. PIC instaurado pela PJM Curitiba/PR para apurar eventuais práticas delituosas relacionadas à determinação da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial do Exército Brasileiro (DEPA) de retomada das aulas presenciais no Colégio Militar de Curitiba, apesar de circunstâncias aparentemente impeditivas relacionadas à pandemia da COVID-19. Declínio em favor da PGJM porque a ordem, comum a todos os colégios militares, partiu de oficial-general. Juntada de representação do Sindicato Nacional de Servidores na Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) por identidade de objeto. Manifestação da DEPA. Ausência de crime militar a apurar, na medida em que a decisão consistiu em manifestação da Administração Militar no prudente exercício do juízo de conveniência e oportunidade, a qual resultou de um processo de preparação e de observação de cenários que se estendeu por diversos meses. Diferença substancial entre os estabelecimentos militares de ensino e as demais instituições dessa natureza. Adoção de diversos procedimentos e protocolos pela Administração Militar para garantia da saúde. Impossibilidade de trato da controvérsia no campo penal. Eventuais conflitos de interesses sobre a matéria devem ser solucionados no âmbito da Justiça Federal. Arquivamento determinado pelo PGJM.